



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2024, de autoria de 1/3 dos membros da Câmara (Iara Bernardi e demais que assinam conjuntamente), que *“Acréscenta o Parágrafo Único ao artigo 152 da Lei orgânica, garantindo o investimento mínimo de 2% de impostos e transferências à cultura”*.

Conforme o Art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para **Relator** deste Projeto o **Nobre Vereador Luis Santos Pereira Filho**, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os §§ 2º e 3º do mesmo artigo.

S/C., 11 de março de 2024.

**HÉLIO APARECIDO DE GODOY**  
*Presidente da Comissão*



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350030003200320035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Helio Aparecido de Godoy** em 11/03/2024 14:36

Checksum: **9D43AD70226931FA87B657D9E7E4E1E9C665D37554ADC8CFA2DA25DC57269CDE**

